



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

ATA REUNIÃO nº 31/2016 - COPLAN: Ordinária ( X ) Extraordinária ( ) \*

DATA: 20/05/2016 (sexta-feira)

HORÁRIO: 10 horas

ÁREA: Comitê Unificado do Poder Judiciário - Resolução nº 194

LOCAL: Gabinete do Desembargador Juvenal Pereira da Silva

**ASSUNTO:** Início dos trabalhos de elaboração do PTA 2017

Flávio abre a reunião contextualizando os presentes quanto as despesas constantes no orçamento e as suas classificações. Informou que ouvir o Comitê Unificado do Poder Judiciário (Resolução nº 194 do CNJ) é uma determinação do Conselho Nacional de Justiça. Explicou também que este trabalho está sendo feito com todas as áreas/coordenadorias do Tribunal de Justiça.

Gustavo fala sobre os problemas enfrentados no Brasil e no Estado de Mato Grosso causados pela falta de planejamento. Transcorre sobre o Planejamento Estratégico Participativo 2015-20250, explicando sobre as ondas e relacionando-o com a construção do Plano Plurianual 2016-2019.

A assessora Kelly contribuiu informando que nem todos os projetos previstos para o biênio 2015 e 2016 foram concluídos e que isso deverá ser considerados na construção do PTA 2017. E perguntou sobre como isso poderá ser contemplando no próximo PTA.

O gerente explicou que os recursos remanescentes de anos anteriores só podem ser utilizados realizando superávit no orçamento ordinário.

Kelly também perguntou sobre os impactos da redução do duodécimo do Poder Judiciário.

Flávio explica que na gestão do Governo anterior o orçamento era subestimado, mas que nesta gestão o orçamento pode estar superestimado. Em geral, as previsões destoam da realidade.

Os impactos orçamentário são realizados em cima das previsões do Estado, mas que ainda não é de conhecimento da COPLAN a proposta de redução do duodécimo, e, por isso, não foi realizada nenhuma projeção considerando este cenário, até o momento.

Gustavo continua explicando sobre os pilares de sustentação da atual Gestão do Poder Judiciário, que são Gestão de Processos, Gestão de Pessoas e Gestão de Tecnologia. Explica também que o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conquistou o Selo Ouro do Justiça em Números, pela melhoria na prestação das informações e a redução da taxa de congestionamento de processos.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

Quanto a redução da taxa de congestionamento de processo, o diretor Flávio explicou que foram realizadas ações como limpeza no banco de dados, contratação de estagiários, juizes leigos e conciliadores, além de mutirões específicos para a baixa de processos nos Fóruns de todo o estado. Alertou que a partir de agora as ações deverão ser mais estruturais, para que Mato Grosso continue reduzindo a taxa de congestionamento de processos.

Gustavo continua mostrando a estruturação do orçamento, com a seguinte sequência: 1) planejamento das ações governamentais (elaboração da LOA); 2) discussão, votação e aprovação da lei orçamentária; 3) execução do orçamento, e 4) controle e avaliação da execução orçamentária e financeira.

Mostra os instrumentos de planejamento, sendo eles: PPA, LDO e LOA/PTA. Explica que essas leis foram previstas no artigo 165 da Constituição Federal de 1988 e replicadas para a Constituição Estadual em 1989.

Gustavo explica que o Plano Plurianual, com duração de 4 anos, possui diretrizes, objetivos e metas que deverão ser consideradas na construção da LDO e LOA. Explicou também que a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece o elo entre o PPA e a LOA, anualmente, e que nesse documento é apresentado o teto orçamentário. Já a LOA é o instrumento que prevê as fontes de arrecadação e fixação dos gastos, considerando o orçamento fiscal, seguridade social e investimento. Flávio contribuiu explicando que as despesas do Poder Judiciário estão, em sua maioria, inseridas no orçamento fiscal e que, atualmente, o Poder Judiciário não está no orçamento da seguridade social do Estado. Isso só aconteceria se o TJMT entrasse no MT Prevê, o que ainda há muitas discussões e controvérsias.

Gustavo informa sobre algumas vedações trazidas na Constituição Estadual quanto a execução orçamentária, como: 1) o início de programas ou projetos não incluídos na LOA; 2) realização de despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, e 3) a solicitação e a concessão de créditos ilimitados. Flávio complementa dizendo que, em geral, as vedações alertam para a execução do orçamento conforme ele foi concebido/planejado.

Gustavo reforça que a LOA funciona como ato-condição, visto que todas as despesas, inclusive as obrigatórias, só serão realizadas se autorizadas na lei orçamentária. Explica também que as despesas deverão ser priorizadas, conforme um fluxo, a saber: 1º) as despesas obrigatórias (estipuladas em lei), 2º) as despesas discricionárias essenciais (decorrente de contratos continuados - manutenção da máquina), e 3º) as despesas discricionárias decorrentes da política da unidade, ou seja, os investimentos e projetos.

Em seguida, Gustavo apresentou o detalhamento da proposta quanto a elaboração do PTA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

2017. Explicando desde a constituição do PPA até o desdobramento do PTA em ação, subação, tarefa e item de despesa, onde são considerados os insumos. Falou sobre a exigência do CNJ em dividir as despesas em 1º e 2º grau de jurisdição (conforme a Resolução nº 195 do CNJ), o que já aconteceu na elaboração do PTA 2016, para que a execução também ocorra demonstrando o que foi destinado para a 1ª e 2ª Instância do Poder. Mostrou a planilha que deverá ser preenchida por cada uma das áreas/coordenadorias e o calendário de reuniões, reforçando que em cada área será feito o detalhamento das despesas.

O Desembargador Juvenal pontuou a importância do acompanhamento da execução a fim de extrair informações sobre quanto é destinado de recursos para o 1º grau de jurisdição, considerando ainda os percentuais de 30% (2º grau) e 70% (1º grau). E atentou ainda a importância de demonstrar a efetividade deste repasse, ou seja, as entregas que são realizadas.

Flávio informou que em 2016 já é possível fazer um levantamento sobre o orçamento que está sendo destinado para o 1º e 2º grau de jurisdição, visto que, a execução já está neste formato.

Afonso complementou informando que em custeio e em obras o 1º grau é bastante contemplado, mas que ainda não é difícil fazer a análise do gasto por pessoa e processo, visto que, os servidores da área meio, estão alocados no 2º grau. Explica também que o Sistema FIPLAN (do Governo do Estado) não atende totalmente as necessidades do Poder Judiciário, visto que são realidades diferentes, a começar pela divisão por região, que diferente entre os poderes.

Afonso acrescentou ainda que o CNJ solicita que os servidores da área de Tecnologia da Informação seja efetivos, mas que a tabela de subsídio do analista judiciário, não atende as expectativas dos profissionais da área de TI que atuam no mercado de trabalho.

Quanto as despesas Afonso retoma a questão da priorização das mesmas, explicando que cerca de 97% dos recursos são destinados para o pagamento das despesas obrigatórias e essenciais. Completa dizendo que o PPA é realizado a cada 4 anos, mas que anualmente as previsões são revistas e que na conjuntura atual o que se visualiza é um cenário de retração no orçamento.

A assessora Kely pergunta como garantir os reajustes diante deste cenário, visto que, a previsão é apresentada, como foi o caso dos 11,28% que o Governo do Estado vetou.

Flávio explica que as previsões de reajustes vindo sendo realizadas desde a construção do PEP 2015-2020, mas que na realização dessas ações ainda deve ser considerado a discricionariedade do gestor/ordenador de despesa. É um caso de priorização da gestão, considerando o ônus de cada uma das escolhas.

O Desembargador salientou que sua maior preocupação é com as disparidades dentro do SDCR



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

do Poder Judiciário. Considera este ponto a prioridade dentre as discussões sobre remunerações e exemplificou dizendo a casos de servidores que ganha cerca de R\$ 10 mil, mas que irá se aposentar com cerca de R\$ 2 mil. Salienta que mais importante que o aumento nos auxílios é ter um plano de carreira bem estruturado.

Flávio pontua que o CNJ também está preocupado com estas questões, o que está evidenciado nas resoluções atuais.

Afonso finalizou a reunião colocando a Coordenadoria de Planejamento à disposição do Comitê Unificado do Poder Judiciário (Resolução nº 194) para quaisquer esclarecimento quanto aos trabalhos de elaboração do PTA 2017.

Desembargador agradeceu a atenção da equipe, ressaltando que as informações ali repassadas serão levadas para os demais membros do Comitê.

**DELIBERAÇÕES:**

- A Coordenadoria de Planejamento irá agendar outra reunião sobre a elaboração do PTA 2017, para apresentação das demandas das áreas.

(\*) – Reunião Ordinária: Quando houver convocação anterior (Pré-Agendamento).  
Reunião Extraordinária: Convocação no mesmo dia (Caráter de urgência)

